

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

EDITAL Nº 16, DE 20 MAIO DE 2005

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Classe Adjunto, da Carreira de Docência Superior da FUNECE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:
- a)** Lei Estadual nº 11.712, de 24 de julho de 1990 combinada com o Decreto Estadual nº 26.691, de 8 de fevereiro de 2002, Lei Estadual nº 13.215, de 4 de abril de 2002 e Lei Estadual nº 13.216, de 4 de abril de 2002;
 - b)** Estatuto da FUNECE e da UECE e Regimento Geral da UECE;
 - c)** Resolução nº 508-CONSU/UECE, de 16 de maio de 2005 e Resolução nº 236-CD/FUNECE, de 18 de maio de 2005, que regulamentam os Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor Classe Adjunto da FUNECE;
- 1.2** O certame, regulamentado por este Edital, selecionará candidatos por Unidade de Ensino e por Setor de Estudos que constam do Anexo I e do Anexo II, deste Edital;
- 1.3** Os conteúdos dos Anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:
- Anexo I** – Unidades de Ensino da UECE, de Fortaleza, e respectivos Setores de Estudos com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados;
 - Anexo II** – Unidades de Ensino da UECE, com sede no interior do Estado, e respectivos Setores de Estudos com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados;
 - Anexo III** – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes a cada Setor de Estudos das Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza;
 - Anexo IV** - Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes a cada Setor de Estudos das Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado;
 - Anexo V** – Títulos a serem avaliados, distribuídos nos aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Tabela 1), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Tabela 2), Formação de Recursos Humanos (Tabela 3), Participação em Bancas (Tabela 4) e Experiência Profissional (Tabela 5).
- 1.4** O Certame compreenderá as seguintes Fases:
- 1ª Fase** – Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório;
 - 2ª Fase** – Prova Didática, de caráter eliminatório;
 - 3ª Fase** – Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas.
- 1.5** O Concurso Público será coordenado e executado sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE;
- 1.6** As provas serão aplicadas somente em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados no Quadro de Avisos de CEV/UECE e na internet, na página eletrônica da UECE (www.uece.br);

2 REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

- 2.1** Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- 2.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, estrangeiro com visto permanente deferido;
- 2.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

- 2.4 Ter concluído curso reconhecido de bacharelado ou licenciatura plena, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira;
- 2.5 Ter o Título de Doutor obtido em curso nacional credenciado ou recomendado pela CAPES ou, se obtido em curso estrangeiro, devidamente revalidado ou reconhecido institucionalmente ou, ainda, ser portador do Título de Livre Docência;
- 2.6 Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
- 2.7 Ter cumprido as normas e condições deste Edital, da Resolução nº 508-CONSU/UECE, de 16 de maio de 2005 e da Resolução nº 236-CD/FUNECE, de 18 de maio de 2005.

3 DOS SETORES DE ESTUDOS

- 3.1 Os Setores de Estudos constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses das Coordenações de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores, conforma disciplina o § 1º do Art. 68 do Estatuto da FUNECE e da UECE, em vigor;
- 3.2 Aos professores aprovados e nomeados, serão atribuídas tanto disciplinas do setor tanto disciplinas do Setor de Estudos quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins e/ou correlatas.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições de todos os candidatos serão recebidas na sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, sita à Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, excetuando-se sábados, domingos e feriados, no período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do décimo quinto dia útil após a data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital;
- 4.2 Será permitida a inscrição por procuração mediante a entrega do respectivo mandado, do qual conste a Unidade de Ensino e o Setor de Estudos de opção do candidato, acompanhado dos documentos indicados no subitem 4.11 deste Edital e de cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por funcionário da CEV/UECE;
- 4.3 Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual arcará com as conseqüências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, *fac-simile*, via Internet e/ou extemporânea nem comprovante de pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico;
- 4.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, nem será permitida alteração de quaisquer indicações assinaladas nos campos da Ficha de Inscrição;
- 4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências do Edital;
- 4.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Estado do Ceará – BEC, para crédito na conta nº 704232-4 da agência 078, da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:
 - a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por funcionário da CEV/UECE, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual Nº 11.551, de 18 de maio de 1989;
 - b) Doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 4.9 Cada candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas oferecidas neste Edital;

- 4.10**A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam o Concurso Público e das instruções baixadas pela CEV/UECE, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação;
- 4.11**No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) Ficha de requerimento preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos de sua opção;
 - b) Uma fotografia 3 x 4 recente e de frente;
 - c) Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por funcionário da CEV/UECE;
 - d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou do documento de isenção;
 - e) Comprovação por meio de histórico escolar referente a curso de bacharelado ou de licenciatura plena ou de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, de ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos de sua opção;
- 4.12**Os requerimentos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital;
- 4.13**A CEV/UECE divulgará no seu Quadro de Avisos e na Internet, na página eletrônica www.uece.br, após o término das inscrições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos, e indeferidos, se os houver.
- 4.14**No caso do indeferimento previsto no subitem 4.13, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da CEV/UECE, no dia útil seguinte ao da divulgação da decisão no Quadro de Avisos da CEV/UECE e na página eletrônica www.uece.br, entregando a petição no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 4.15**Concluída a fase das inscrições, a CEV/UECE designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Comissão Examinadora, para cada Setor de Estudos e para as três fases do Concurso, constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Doutor ou Livre Docente em área afim ou correlata, vinculados à FUNECE ou a outra Instituição de Ensino Superior, em efetiva atividade ou aposentado.

5 DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

- 5.1** O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e também para a Prova Didática.
- 5.2** A Prova Escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa elaborado pela Unidade de Ensino à qual está vinculado o Setor de Estudos em Concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da Prova.
- 5.3** Havendo Setores de Estudos idênticos em Unidades de Ensino diferentes, os 10 (dez) pontos de que trata o subitem 5.1. também serão idênticos, independente da Unidade à qual pertença e conseqüentemente todos os candidatos que optarem por este Setor de Estudos farão sua dissertação, na Prova Escrita, sobre um ponto sorteado que será comum para todos os candidatos nesta situação.
- 5.4** Somente deverão ter acesso às salas de aplicação da prova escrita, os candidatos devidamente identificados e inscritos para os Setores de Estudos, nelas alocados, os membros das respectivas Comissões Examinadoras e representantes da CEV/UECE;
- 5.5** Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo;
- 5.6** Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros;
- 5.7** A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética, com duas casas decimais, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores.
- 5.8** Ficará reprovado e, conseqüentemente eliminado do Concurso, já na sua primeira fase, o candidato que obtiver a nota da prova escrita, calculada na forma do subitem anterior, inferior a 6 (seis).

5.9 O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase do Concurso.

6 DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

6.1 A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.2 O sorteio do ponto de cada candidato a um mesmo Setor de Estudos se fará com a presença de membro da Comissão Examinadora e/ou de representante da CEV/UECE, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio. A data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se procederá da mesma forma sem que o candidato possa alegar posteriormente desconhecimento ou inconformação com o ponto sorteado;

6.2.1. A representação de que trata o subitem anterior será feita por procurador munido de procuração com poderes para tanto, com firma reconhecida;

6.3 Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano de aula que entregará obrigatoriamente à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato;

6.4 Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula;

6.5 Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes;

6.6 O público não poderá interromper ou questionar o candidato;

6.7 Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente à habilidade de comunicação demonstrada e às técnicas de ensino adotadas, bem como avaliando seu domínio do assunto abordado e suas condições para o desempenho da atividade docente.

6.8 A nota da Prova Didática, corresponderá à média aritmética, com duas decimais, entre as notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores.

6.9 Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver, na prova Didática, nota inferior a 6 (seis), calculada na forma do subitem anterior.

7 DA PROVA DE TÍTULOS – 3ª FASE

7.1 A Prova de Títulos, terceira fase do Concurso e que será aplicada para os candidatos aprovados na Primeira e na Segunda Fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.

7.2 Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades que constem do Anexo V deste Edital, e forem indicados no *curriculum vitae* entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados com cópias autenticadas em cartório ou conferidas pela CEV/UECE, pelos originais no ato da entrega.

7.3 A entrega do currículo será feita na sede da CEV/UECE, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à data de divulgação do resultado da Prova Didática, no Quadro de Avisos da CEV/UECE e na página eletrônica www.uece.br.

7.4 Poderão ser considerados títulos e atividades não referidos no Anexo V, aqueles que a Comissão Examinadora decida por unanimidade aceitar, desde que pontuados com razoabilidade em relação aos demais títulos ali mencionados.

7.5 Somente serão aceitos os comprovantes de títulos da Tabela 1 do anexo V deste Edital, apresentados pelo candidato no currículo, desde que:

a) Tenham sido obtidos em Cursos de Graduação nacionais reconhecidos, em Curso de Mestrado ou de

Doutorado nacionais credenciados, em instituições de ensino superior estrangeiras e estejam devidamente revalidados por Universidade brasileira reconhecida e os títulos de Livre Docência outorgados por Universidade nacional reconhecida;

- b) Sejam títulos, certificados acadêmicos ou declaração de estágio pós-doutoral estrangeiros, reconhecidos como válidos por Universidade Brasileira reconhecida, comprovado terem sido obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em Cursos de Pós-Graduação nacionais credenciados.
- c) Tenham sido obtidos em Cursos de Especialização, de Aperfeiçoamento ou Residência Médica, ministrados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

7.6 Cada examinador avaliará os títulos conforme discriminação e pontuação das Tabelas constantes do Anexo V deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Examinadora, calculada até a segunda casa decimal.

7.7 Para efeito de padronização das notas da Prova de Títulos em relação às notas das duas fases anteriores, essa nota será calculada, para um mesmo Setor de Estudos de uma mesma Unidade da UECE, da seguinte forma: a) o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de títulos, calculada conforme o item anterior, obterá a nota 10,00 (dez) que será equivalente a sua pontuação. b) A nota de cada um dos demais candidatos será calculada, com duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, caracterizada pela seguinte expressão:

$$X = 10 \times \frac{n}{N}$$

em que:

X é a nota do candidato;

n é a soma dos pontos obtidos pelo candidato;

N é a soma dos pontos obtidos pelo candidato de melhor desempenho.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, com duas casas decimais, de suas notas nas três provas das fases do Concurso.

8.2 A classificação dos candidatos no concurso será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final obtida por eles.

8.3 Em caso de empate, na elaboração da listagem de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) a maior nota obtida na Prova Didática
- c) o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato;
- d) a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no Setor de Estudos de opção comum dos candidatos empatados;
- e) o maior tempo de exercício de magistério superior;
- f) a idade maior.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, por estrita arguição de nulidade, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases do Concurso, à CEV/UECE, como última instância recursal, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data da divulgação da decisão recorrida, no Quadro de Avisos da CEV/UECE e na página eletrônica www.uece.br.

- 9.2** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
- 9.3** A CEV/UECE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos entregues pelo candidato até a homologação do Concurso, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após a data da homologação.
- 9.4** Não serão aceitos pedidos de revisão de Provas.
- 9.5** O Edital em seu inteiro teor e a ficha de inscrição serão entregues ao candidato, na CEV/UECE, mediante a apresentação do comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção, até o último dia da inscrição.
- 9.6** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução, que disciplina o Concurso, e as instruções baixadas pela CEV/UECE terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.
- 9.7** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito de ser nomeado para a FUNECE, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 9.8** Havendo candidato aprovado em Concurso Público anterior para Professor Classe Adjunto para Setor de Estudos/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na nomeação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino que conste no Concurso Público regulamentado por este Edital.
- 9.9** O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução do Conselho Diretor da FUNECE que homologar o resultado do Concurso, prorrogável apenas uma vez, por igual período.
- 9.10** A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentada por este Edital.
- 9.11** O candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, será submetido ao Regime Jurídico Único do Estado do Ceará, regime jurídico de direito administrativo.
- 9.12** O vencimento total, incluindo as gratificações de regência de classe e incentivo profissional, no mês de maio de 2005, referente ao Professor Classe Adjunto, Nível IX, referência inicial da Classe, estão indicados abaixo:

REGIME	VENCIMENTO	
	DOUTOR	PÓS-DOUTOR
40 HORAS	R\$ 2.883,70	R\$ 3.124,01
40 HORAS DE	R\$ 3.484,48	R\$ 3.724,78

- 9.13** O provimento do cargo de Professor, anunciado neste Edital, dar-se-á no nível IX que é a referência inicial da classe de Professor Adjunto e nela o nomeado permanecerá durante 3 (três) anos, período correspondente ao estágio probatório.
- 9.14** A lotação dos candidatos nomeados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos de opção do candidato;
- 9.15** O candidato convocado para nomeação que não aceitar, não comparecer, ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos.
- 9.16** Verificada, no término do período de inscrição ou no final dos trabalhos de análise dos requerimentos de inscrição, a inexistência de candidatos regularmente inscrito para Setor de Estudos de Unidade de Ensino, as inscrições serão reabertas automaticamente, para os Setores de Estudos onde isto ocorrer, para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Classe Assistente, regulamentado pelo Edital nº 15 – FUNECE, de 20 de maio de 2005, observadas as normas e condições nele estabelecidas.

- 9.17A reabertura das inscrições mencionadas no subitem anterior será pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação no Quadro de Avisos da CEV/UECE da inexistência de candidatos inscritos para o Setor de Estudos.
- 9.18Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, executora do Concurso Público.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2005.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Presidente da FUNECE

ANEXO I
UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

UNIDADE DE ENSINO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Centro de Ciências e Tecnologia	Análise Matemática	01	40h DE
	Física de Energias Alternativas	02	40h DE
	Sistemas de computação	04	40h DE
Centro de Humanidades	História e Ensino	01	40h DE
	Linguística Aplicada	01	40h DE
	Psicologia da Educação e do Desenvolvimento	02	40h DE
	Antropologia	01	40h DE
	Ética e Filosofia Social e Política	01	40h DE
Centro de Estudos Sociais Aplicados	Gestão do Conhecimento	01	40h DE
Centro de Ciências da Saúde	Semiologia, Semiotécnica e Enfermagem Obstétrica	01	40h DE
	Clínica Médica e Terapêutica	01	40h
	Medicina da Família e comunidade	01	40h DE
Faculdade de Veterinária	Alimentação e Nutrição de Ruminantes	01	40h DE
TOTAL		18	

ANEXO II
UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

UNIDADE DE ENSINO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
--------------------------	------------------------	--------------	---------------------------

FECLESC (Quixadá)	Química	01	40h DE
	Biologia Animal Aplicada	01	40h DE
	TOTAL	02	

ANEXO III
CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO DAS UNIDADES DE
ENSINO DE FORTALEZA

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT

Análise Matemática

1. O teorema de Baire.
2. Espaços métricos compactos.
3. O teorema de Weierstrass (clássico).
4. Existência e unicidade de soluções para campos vetoriais.
5. Estabilidade de poços e fontes de campos de vetores.
6. Séries de potências.
7. O teorema da função implícita.
8. O teorema do resíduo.
9. O teorema de Stokes.
10. O teorema de Cauchy.

Física de Energias Alternativas

1. Princípios de conservação de energia nos diversos processos de conversão.
2. A Física dos impactos ambientais das formas alternativas de energia.
3. A Física dos impactos ambientais das formas convencionais de energia.
4. A Física da energia solar térmica.
5. A Física das tecnologias da energia solar fotovoltaica.
6. A Física das tecnologias da energia eólica.
7. A Física das tecnologias de energias oriundas do hidrogênio.
8. A Física das tecnologias de conversão de biomassa em energia.
9. A Física das tecnologias dos dessalinizadores.
10. A Física das energias alternativas e o desenvolvimento sustentável.

Sistemas de Computação

1. Agentes inteligentes ou teoria da complexidade ou gerenciamento de redes ou modelagem de sistemas orientados a objetos ou algoritmos probabilísticos.
2. Buscas unidimensionais ou processamento de consultas ou segurança em redes ou redes neurais ou processo de desenvolvimento de software.
3. Agentes lógicos ou solução de equações não lineares ou redes móveis e sem fio ou objetos de tipos abstratos de dados ou mineração de dados (data mining).
4. Interpolação polinomial ou banco de dados objeto relacional – modelo e linguagem de consulta ou estrutura de dados ou busca heurística ou arquitetura de redes de computadores.
5. Qualidade de serviços em redes ou projeto de banco de dados objeto relacional ou teoria dos grafos ou autômatos ou estado da arte em engenharia de software.
6. Redes óticas ou banco de dados distribuídos ou problemas de fluxo em grafos ou paradigmas de programação ou tratamento de incerteza.
7. Computação evolucionária ou técnicas de construção e análise de algoritmos ou estado da arte em redes ou programação em lógica ou análise e projeto orientado a objeto.
8. Sistemas multi-agentes reativos ou avaliação de desempenho em redes ou reuso de software ou algoritmos aproximativos ou processamento de transações.
9. Sistemas multi-agentes cognitivos ou serviços e aplicações em redes ou representação do conhecimento ou padrões de projeto ou qualidade de serviço em redes.
10. Aplicações de inteligência computacional ou protocolo em redes ou frameworks orientado a objetos ou redes óticas ou estado da arte em engenharia de software.

CENTRO DE HUMANIDADES – CH

História e Ensino

1. As concepções historiográficas e o ensino da História.
2. A história do ensino da História.

3. A formação docente do historiador.
4. O ensino de História como objeto da pesquisa histórica.
5. A interdisciplinaridade e o ensino da História.
6. O ensino da História e o uso dos documentos.
7. As novas linguagens no ensino de História.
8. O ensino de História e o livro didático.
9. O ensino de História e a educação patrimonial.
10. Os parâmetros curriculares nacionais e o ensino de História.

Lingüística Aplicada

1. Oralidade e escrita.
2. Leitura.
3. Tradução e ensino de línguas e/ou literatura.
4. Escrita e letramento.
5. Análise e produção de material didático.
6. Ensino de língua e/ou literatura
7. Sociolingüística.
8. Metodologia da pesquisa.
9. Tradução literária.
10. Terminologia.

Psicologia da Educação e do Desenvolvimento

1. Psicologia como ciência: objeto, metodologia e relação com outros saberes.
2. Novas atuações em Psicologia: Psicologia do Esporte e Psicologia Jurídica.
3. A motivação escolar nas teorias da aprendizagem.
4. As relações interpessoais entre professor e alunos e sua interferência no processo de aprendizagem.
5. Indisciplina e violência nas escolas.
6. Reflexões sobre o fracasso escolar: teoria da privação cultural e perspectivas críticas.
7. Necessidades educativas especiais e a contribuição da Psicologia.
8. Compreensão de desenvolvimento humano na epistemologia genética de Piaget, na teoria sócio-histórica de Vigotski e na Psicanálise de Erick Erickson.
9. A infância: construção histórica, aspectos biopsicossociais.
10. A adolescência: construção histórica, aspectos biopsicossociais.

Antropologia

1. A dádiva e a antropologia.
2. Cultura/culturas.
3. Os relativismos e suas críticas
4. Saúde e doença na perspectiva antropológica.
5. Mitos, ritos e política.
6. Diversidade, diferenças e novos sujeitos sociais.
7. Trabalho de campo: tradição e experimentos.
8. Raça e gênero no debate antropológico.
9. Movimentos sociais, saber e poder.
10. Antropologia do terceiro mundo *versus* no terceiro mundo: um debate atual?

Ética e Filosofia Social e Política

1. Ética e política em Aristóteles.
2. Ética e política em Platão.
3. A concepção do Estado em Agostinho.

4. Sociedade civil e Estado em Locke.
5. Sociedade civil e Estado em Rousseau.
6. Ética, Direito e Estado em Kant.
7. Sociedade civil e Estado em Hegel.
8. A crítica de Marx ao Estado.
9. Direito e democracia em Habermas.
10. O liberalismo político de Rawls

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA

Gestão do Conhecimento

1. Epistemologia, conceitos e áreas da gestão do conhecimento.
2. O contexto histórico e sócio-econômico da emergência da gestão do conhecimento.
3. Gestão do conhecimento e o desenvolvimento das competências empresariais e pessoais.
4. Gestão do conhecimento e o processo de mudança organizacional.
5. Estratégias da gestão do conhecimento.
6. Aspectos comportamentais e organizacionais da gestão do conhecimento: pessoas, climas e cultura.
7. Arquiteturas sociais e a produção de coletivos inteligentes; as comunidades de prática.
8. O capital intelectual e suas aplicações econômicas.
9. Aprendizagem organizacional e o desenvolvimento de organizações da aprendizagem.
10. Gestão do conhecimento: empreendedorismo e aprendizagem organizacional.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Semiologia, Semiotécnica e Enfermagem Obstétrica

1. Semiologia da mulher e enfermagem obstétrica.
2. Teorias da enfermagem e o processo de cuidar da mulher.
3. Política de atenção à saúde da mulher no Brasil nas últimas três décadas.
4. Propedêutica da gravidez: diagnóstico, sinais e sintomas e o cuidado de enfermagem.
5. A Enfermeira Obstétrica e assistência ao parto.
6. Intercorrências clínicas da gestação e o cuidado de enfermagem: diabetes, doença hemolítica perinatal.
7. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG): aspectos clínicos e assistência de enfermagem ambulatorial e hospitalar.
8. Puerpério normal e patológico: assistência de enfermagem.
9. DST, gestação a aborto: educação em saúde e o cuidado de enfermagem.
10. Cardiopatias na gestação e a assistência de Enfermagem.

Clínica Médica e Terapêutica

1. A relação médico-paciente.
2. O diagnóstico diferencial em clínica médica.
3. O raciocínio diagnóstico em clínica médica.
4. Decisões clínicas no processo diagnóstico.

5. Princípios e bases da semiologia.
6. Princípios da prevenção das doenças.
7. Princípios da terapêutica farmacológica.
8. Ensaaios clínicos e individualização da terapia medicamentosa.
9. As interações medicamentosas e a terapêutica.
10. Biodiversidade brasileira e novas drogas de uso terapêutico.

Medicina da Família e da Comunidade

1. Bases epistemológicas do campo da saúde coletiva.
2. Bases sociológicas e antropológicas da saúde coletiva.
3. Modelos de medicina preventiva, medicina social, saúde pública e saúde coletiva.
4. Princípios, diretrizes e estratégias do Sistema Único de Saúde –SUS, no Brasil.
5. Planejamento e organização de sistemas e serviços de Saúde.
6. Informação e avaliação em saúde.
7. Programa de saúde da família.
8. Saúde da família e da comunidade.
9. Ações programáticas em saúde.
10. Métodos e técnicas de abordagem clínica e ambulatorial.

FACULDADE DE VETERINÁRIA – FAVET

Alimentação e Nutrição de Ruminantes

1. Classificação e hábitos alimentares dos ruminantes domésticos.
2. Regulação do consumo de alimentos.
3. Digestão, absorção e metabolismo de carboidratos estruturais e não estruturais.
4. Digestão, absorção e metabolismo de lipídeos e compostos nitrogenados protéicos e não protéicos.
5. Microbiologia ruminal e digestão microbiana.
6. Exigências nutricionais.
7. Água, vitaminas e minerais.
8. Características dos principais alimentos usados na alimentação dos ruminantes.
9. Manejo alimentar de ovinos e caprinos.
10. Manejo alimentar de bovinos.

ANEXO IV CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO DAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC

Química

1. Estrutura eletrônica dos átomos e suas propriedades periódicas.
2. Ligações químicas.
3. Propriedades dos gases, líquidos e sólidos.
4. Equilíbrio iônico.
5. Hidrocarbonetos alifáticos.
6. Principais grupos funcionais orgânicos.
7. Estequiometria.
8. Termodinâmica e termoquímica.
9. Soluções.
10. Eletroquímica.

Biologia Animal Aplicada

1. Biologia celular.
2. Histologia.
3. Embriologia.
4. Anatomia humana e animal.
5. Fisiologia Geral.
6. Zoologia dos Vertebrados.
7. Biotecnologia.
8. Parasitologia.
9. Microbiologia.
10. Higiene e Saúde.

ANEXO V **TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Tabela 01:
FORMAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------

1.1. Graduação	5,00 por diploma
1.2. Especialização	6,00 por certificado
1.3. Residência Médica	6,00 por certificado
1.4. Mestrado	8,00 por diploma
1.5. Doutorado	12,00 por diploma
1.6. Livre Docência	12,00 por título
1.7. Pós-Doutorado com duração mínima de 6 meses (máximo: 1 estágio)	12,00

Tabela 02:
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA (2000-2005)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
2.1. Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial	1,00 por trabalho
2.2. Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial	1,50 por trabalho
2.3. Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial	0,50 por trabalho
2.4. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada	0,50 por trabalho
2.5. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais	0,25 por trabalho
2.6. Boletins Técnicos	0,25 por artigo
2.7. Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais	0,10 por trabalho
2.8. Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais	0,15 por trabalho
2.9. Trabalhos completos publicados em anais nacionais	0,50 por trabalho
2.10. Trabalhos completos publicados em anais internacionais	1,00 por trabalho
2.11. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais	0,50 por conferência
2.12. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais	0,75 por conferência
2.13. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas)	2,00 por trabalho
2.14. Relatórios Técnicos ou de Pesquisa	0,50 por relatório
2.15. Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas	2,00 por livro
2.16. Livros com ISSN publicados na exterior, acima de 49 páginas	3,00 por livro
2.17. Capítulo de livros com ISBN publicados no país	1,00 por capítulo
2.18. Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior	1,50 por capítulo
2.19. Tradução de livro	1,50 por tradução
2.20. Manual didático, acima de 49 páginas	0,25 por manual
2.21. Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação científicos	1,00 por trabalho
2.22. Filmes de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por filme
2.23. Composição musical, artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.24. Participação em exposição artística	0,50 por participação
2.25. Apresentação em exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação
2.26. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional	0,50 por prêmio
2.27. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional	1,00 por prêmio

Tabela 03:
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2000-2005)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
3.1. Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal	
3.1.1. Mestrado	0,50 por dissertação
3.1.2. Doutorado	1,00 por tese
3.2. Monografias orientadas e aprovadas, como orientador principal	
3.2.1. Graduação	0,20 por monografia
3.2.2. Especialização	0,40 por monografia

3.3. Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamento - PET ou Monitoria, excluídos os voluntários	0,10 por bolsista
--	-------------------

Tabela 04:
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (2000-2005)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
4.1. Teses	0,50 por tese
4.2. Dissertações	0,25 por dissertação
4.3. Monografias	0,10 por monografia
4.4. Concurso Público	0,50 por concurso

Tabela 05:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
5.1. Aprovação em Concurso Público, Seleção Pública ou Residência Médica	1,00 por concurso
5.2. Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	0,50 por ano
5.3. Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	0,50 por semestre
5.4. Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	5,00 por concurso
5.5. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo: 5 anos)	0,50 por ano
5.6. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,50 por ano
5.7. Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionadas com a área de magistério (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação